



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente tem com objeto a **registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de iluminação, sonorização e atrações musicais para eventos realizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus.**

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8	SER	Contratação de Banda: com estrutura completa de sonorização e iluminação para animar os eventos. O grupo musical deverá realizar apresentação musical por cerca de 4 (quatro) horas. Além de animar o evento, a banda deverá dispor de notebook e técnico de som para operar durante o evento inserindo música e trilhas sonoras conforme o necessário. Além de dispor de microfones sem fio (no mínimo 2). A banda deverá contar com estrutura mínima de vocalista, violão e/ou guitarra, acordeom e/ou teclado. O repertório deverá contemplar músicas regionais (gauchesca, músicas de banda, valsas, xotes, etc), músicas sertanejas e dançantes, e outras a pedido da contratante. Estrutura deve conter no mínimo 2 caixas de som modelo Line com alto falante de 12 polegadas mais 1 drive Titanium, 4 sub graves de 18 polegadas, mesa de som 24 canais, processador digital de áudio para o sistema de som, amplificadores de potência para todo o sistema. Sistema de iluminação contendo no mínimo 3 canhões de led e treliça com no mínimo 5 metros de comprimento com pano contendo nome no grupo (dupla).	1.900,00	15.200,00
2	20	SER	Animação musical para eventos de pequeno porte: Contratação de Dupla: com estrutura completa de sonorização para eventos de pequeno porte. A estrutura disponibilizada deve conter no mínimo: caixas de som (no mínimo 2 unidades) ativas e mesa de som. Microfones sem fio (no mínimo 2), e microfones com fio caso	1.016,66	20.333,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			necessário, pedestais de microfones. Notebook para a execução de áudio e todo cabeamento necessário. A Dupla musical deverá realizar apresentação musical por cerca de 3 horas, no horário determinado pela contratante, e ainda sonorizar o evento. Deve dispor de técnico de com para operar os equipamentos durante a realização de possíveis palestras e discursos. S Dupla deverá contar com estrutura mínima de vocalista, acordeom e/ou teclado. O repertório deverá contemplar músicas regionais (gauchesca, músicas de banda, valsas, xotes, etc), músicas sertanejas e dançantes, e outras a pedido da contratante.		
3	8	SER	Contratação de sonorização para eventos do Município. Com estrutura de sonorização contendo no mínimo: 2 caixas de som ativa, 2 microfones sem fio, notebook para execução de áudio, todo cabeamento necessário, operação técnica do sistema.	700,00	5.600,00
4	8	SER	Contratação de sonorização para eventos do Município. compreendendo no mínimo os seguintes equipamentos: mínimo 2 caixas de som modelo line com alto falante de 12 polegadas mais um driver titanium, 4 sub graves de 18 polegadas, processador digital de áudio pra o sistema de som, 2 microfones sem fio, 1 notebook, 1 técnico.	950,00	7.600,00

TOTAL GLOBAL R\$ 48.733,20 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

1.2 O valor estimado da contratação **será para até o dia 31 de dezembro de 2024.**

1.3 Os valores acima elencados, durante a vigência do presente credenciamento, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.

1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus realizam diversos eventos durante o ano, tanto alusivos à dias festivos, quanto eventos relacionados a atividades das



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

Secretarias, sendo necessária a prestação dos serviços de sonorização, iluminação e atração musical, proporcionando aos munícipes momentos de lazer.

Ademais, os eventos realizados são gratuitos a população, sendo que, grande parte são eventos realizados para atender os beneficiários de programas sociais, como idosos, mulheres, crianças e adolescentes, como forma de fortalecimento dos vínculos sociais, bem como para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e suas famílias, ou ainda abertos à toda população, por meio de eventos culturais e esportivos.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade a empresa deverá solucionar imediatamente.

3.3 Em caso de substituição de determinado item do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

4. DA GARANTIA

4.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

Bom Jesus/SC, 3 de junho de 2024.

Rafael Calza
Prefeito Municipal